



Município de Dois Vizinhos



- 1 -

Ata 003 da sessão em atendimento ao edital da Tomada de preços nº 24/2019 - Município de Dois Vizinhos

Aos dois dias de setembro de 2019, às 16h00m, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 044/2019 de 10 de agosto de 2019, para proceder com o encaminhamento da Tomada de preços n.º 24/2019, Município de Dois Vizinhos, a saber: LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DO RIO JIRAU ALTO E SEUS AFLUENTES. Aberta a sessão, a comissão informa que não houve apresentação de recursos, mantém a proponente LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME como VENCEDORA do certame com o valor de R\$ 52.816,40 (cinquenta e dois mil oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos), e encaminha o processo à assessoria jurídica e controle interno para adjudicação e homologação. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos Eu, Claudinei Schreiber, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações e representante(s) presente(s).

CS

CS



Município de Dois Vizinhos

Parecer Final Tomada de Preços nº 24.2019

PARECER JURÍDICO

Parecer final sobre Tomada de Preços nº 24.2019



I - Dos fatos:

Análise do Procedimento Licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 24.2019, tendo como critério de julgamento o menor preço por lote, para elaboração de projetos, memorial descritivo e orçamentos para limpeza e desassoreamento do Rio Jirau Alto e seus afluentes - exclusivo para microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP).

O preço máximo da licitação para o lote era de R\$ 53.687,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais), composto por 01(um) lote que não ultrapassa o valor de R\$ 80.000,00.

A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame consta à fl. 127/132.

Foi submetido o presente para parecer final.

II - Do Direito:

Frisa-se que o exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, situações presenciais que não estejam consignadas em ata, e considerando a delimitação legal de atribuições de cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se exclusivamente ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

O artigo 37, XXI da Constituição Federal prevê que:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O artigo 3º da Lei 8666/93 estabelece:

A.



Município de Dois Vizinhos

Parecer Final Tomada de Preços nº 24.2019

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.



III - Conclusão:

Da análise dos documentos tem-se que predominou o Princípio da Legalidade, bem como a proposta mais segura à administração para a contratação, cumprindo o artigo 37 da Constituição Federal. Assim, tendo sido respeitados o artigo 37 da Constituição Federal, a Lei 8666/93, e seus respectivos artigos, não há óbice para o prosseguimento do Procedimento Licitatório com a consequente homologação.

É o parecer, Salvo Melhor Juízo.

Dois Vizinhos, 05 de setembro de 2019.


Lúcia Helena Constantinopolos Severo Pereira Batista
Advogada Municipal OAB/PR nº. 97.671



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: **Sr. Prefeito Raul Camilo Isotton**

Parecer nº: **225/2019**

Processo Licitatório nº: **024/2019**

Modalidade: **Tomada de Preços**

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos, memorial descritivo e orçamentos para limpeza e desassoreamento do Rio Jirau alto e seus afluentes – exclusivo para microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP).

Parecer: O Edital atende aos aspectos contidos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Leis Municipais nº 1052/2002, 1994/2015 e suas alterações, Leis Federais nºs 123/2006 e 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

No processo licitatório constam 135 páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pelas Portarias nºs 014/2019 e 043/019.

Foi protocolado com o nº 195/2019 e foi aprovado por Parecer Jurídico com data de 18 de julho de 2019, anexo ao processo (fls. 60 a 65).

O aviso de licitação foi publicado no dia 19 de julho de 2019 no Jornal de Beltrão, no DIOEMS e no Diário Oficial do Paraná.

O aviso de licitação foi afixado no mural de avisos da Prefeitura e a licitação foi divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 19 de julho de 2019 (fls. 70).

Houve alteração do edital no dia 05 de agosto de 2019, ficando suprimido os itens 10.1. b) e 10.1. d). Comunicou ainda a nova data para credenciamento e recebimento dos envelopes par o dia 22 de agosto de 2019 às 08hh00m e o início da sessão pública às 08h10m.

O aviso de alteração do edital foi publicado no dia 06 de agosto de 2019 no Jornal de Beltrão, no DIOEMS e no Diário Oficial do Paraná.

O aviso de alteração do edital foi afixado no mural de avisos da Prefeitura e a licitação foi divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 06 de agosto de 2019 (fls. 76).

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2019, recebeu propostas de 01 (uma) proponente para participar do certame.

A empresa participante apresentou na oportunidade do credenciamento documentos comprovando ser microempresa, tendo assim os benefícios da



Município de Dois Vizinhos



Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Lei Municipal nº 1994/2015 e Decretos Municipais nºs 7999/2010, 12070/2015 e 13007/2016.

A Comissão declarou **habilitada** a proponente **Leonardi Engenharia Ltda. - ME**.

Como houve renúncia aos prazos recursais, em seguida foram abertos os envelopes de nº 02 contendo as propostas de preços da proponente habilitada.

Após a análise e julgamento, a CPL adjudicou a proponente:

Fornecedor	Lote	Valor
Leonardi Engenharia Ltda. – ME	01	52.816,40

Totalizando a licitação em **R\$ 52.816,40** (cinquenta e dois mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos), conforme ata da sessão de abertura dos envelopes contendo a documentação e as propostas de preços em atendimento ao edital da Tomada de Preços nº 24/2019, em 22 de agosto de 2019.

A Comissão constatou que a proponente apresentou o Cronograma Físico-Financeiro em desconformidade com o item 10.5 do edital, assim abriu prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação do documento técnico, o qual será analisado pelo senhor Márcio Trentini.

O senhor Márcio Trentini emitiu Atestado no dia 23 de agosto de 2019, o qual analisou o documento apresentado pela empresa **Leonardi Engenharia Ltda. – ME**, estando compatível com o proposto pela mesma.

Transcorrido o prazo a Comissão informou o documento apresentado pela proponente foi analisado e aceito pelo senhor Márcio Trentini, sendo declarada a empresa **Leonardi Engenharia Ltda. – ME** vencedora do certame. Informou ainda que respeitara o prazo de 05 (cinco) dias para que os interessados possam apresentar recursos, conforme ata 002 de 23 de agosto de 2019.

A Comissão informou que não houve apresentação de recursos, manteve a proponente **Leonardi Engenharia Ltda. – ME** como vencedora do certame e encaminhou o processo à Assessoria jurídica para parecer e homologação, no dia 02 de setembro de 2019.

A Advogada do Município emitiu parecer pelo prosseguimento do procedimento licitatório com a consequente homologação, tendo predominado o Princípio da Legalidade, bem como a proposta mais segura à administração para a contratação, sendo que foi respeitado o artigo 37 da Constituição Federal, a Lei nº 8.666/93 e seus respectivos artigos, no dia 05 de setembro de 2019.

Constata-se que a Administração e a Comissão cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.




Município de Dois Vizinhos



Ressalta-se que o Sistema de Controle Interno não participa da sessão da abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a este nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Comissão de Licitação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual e com base nos relatos constantes nas atas de abertura e julgamento do certame.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 05 de setembro de 2019.


Adriana Nicaretta Nunes
Sistema de Controle Interno
Decreto nº 13572/2017


Jaqueline Martinez de Oliva
Sistema de Controle Interno Adjunto
Decreto nº 13581/2017

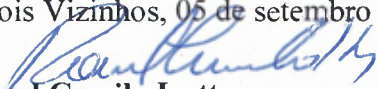


Município de Dois Vizinhos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2019**, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTOS PARA LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DO RIO JIRAU ALTO E SEUS AFLUENTES – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) e EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, em favor da licitante vencedora: **LEONARDI ENGENHARIA LTDA. - ME**, CNPJ nº 10.747.957/0001-50, com o **Lote 01** no valor de R\$ 52.816,40 (cinquenta e dois mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos) e **HOMOLOGA** referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 05 de setembro de 2019.


Raul Camilo Isotton
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

DECRETO 15680/2019

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 593.199,70 e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2263/2018 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 593.199,70 (quinhentos e noventa e três mil, cento e noventa e nove reais e setenta centavos) de acordo com as especificações a seguir:

- 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- 06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
- 04.122.0003.2034 ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO
- 3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
- 1548 00133 TERMO DE COMPROMISSO PAR 23655/2014-R\$ 3.199,70
- 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
- 07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
- 12.361.0006.2046 MANUTENÇÃO FROTA DEPTO DE ENSINO
- 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
- 2160 00103 5% sobre Transf Constit FUNDEB-R\$ 10.000,00
- 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
- 07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
- 12.361.0006.2047 ENSINO FUNDAMENTAL
- 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
- 2240 00104 Demais Impostos Vinculados a Educação-R\$ 110.000,00
- 08 SECRETARIA DE SAÚDE
- 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.0007.2065 SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
- 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
- 3480 00510 Taxas-Exercício Poder de Polícia-R\$ 30.000,00
- 08 SECRETARIA DE SAÚDE
- 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.304.0007.2067 VIGILANCIA EM SAÚDE
- 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL
- 3690 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serv de Saúde-R\$ 10.000,00
- 08 SECRETARIA DE SAÚDE
- 08.002 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.0007.2068 CONSÓRCIOS DE SAÚDE
- 3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
- 3850 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 200.000,00
- 08 SECRETARIA DE SAÚDE
- 08.002 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.0007.2068 CONSÓRCIOS DE SAÚDE
- 3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
- 3880 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 130.000,00
- 09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 09.003 DEPARTAMENTO DE OBRAS
- 15.451.0008.1077 PAVIMENTAÇÃO URBANA
- 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
- 4271 00602 Operações de Crédito Internas-R\$ 100.000,00
- Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.
- 05 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO
- 05.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO
- 18.541.0012.2018 PROGRAMA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
- 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
- 790 00510 Taxas-Exercício Poder de Polícia-R\$ 30.000,00
- 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
- 07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
- 12.361.0006.1042 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO ESCOLAS
- 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
- 2060 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 210.000,00
- 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
- 07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
- 12.361.0006.1042 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO ESCOLAS
- 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
- 2070 00103 5% sobre Transf Constit FUNDEB-R\$ 10.000,00
- 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
- 07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
- 12.361.0006.1042 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO ESCOLAS
- 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
- 2072 00133 TERMO DE COMPROMISSO PAR 23655/2014-R\$ 3.199,70
- 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
- 07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
- 12.361.0006.2047 ENSINO FUNDAMENTAL
- 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
- 2430 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação-R\$ 110.000,00
- 08 SECRETARIA DE SAÚDE
- 08.002 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

- 10.301.0007.2068 CONSÓRCIOS DE SAÚDE
- 3.3.72.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
- 3870 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 130.000,00
- 09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 09.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
- 15.752.0016.2075 ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
- 4220 00602 Operações de Crédito Internas-R\$ 100.000,00
- Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de agosto de 2019.
- Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.
- Raul Camilo Isotton-Prefeito

DECRETO 15681/2019

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 60.000,00 e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.-DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo, com as especificações a seguir:

- 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- 06.007 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA
- 26.782.0003.2039 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
- 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 1981 00501 Receitas de Alienações de Ativos-R\$ 60.000,00

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de agosto de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO: 039/2019;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DA REVISÃO PREVENTIVA RELATIVA AOS 28.608 KM DO VEÍCULO SAVEIRO, PLACA BAV-1604 DA FROTA DO CORPO DE BOMBEIROS; EMPRESA CONTRATADA: DIVEI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.928.838/0001-49, sediada na Avenida Presidente Kennedy, nº 463 e 501, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000, representada pelo seu responsável legal o senhor Joseti Antonio Meimberg, portador do CPF nº 127.754.369-00 e do RG sob o nº 654.228-0; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Inciso XVII do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias; VALOR ESTIMADO: R\$ 553,42 (quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos); RECONHECIMENTO: 5 de setembro de 2019, por Marcia Besson Frigotto, Secretária Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 5 de setembro de 2019, por Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Paraná.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2019, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTOS PARA LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DO RIO JIRAU ALTO E SEUS AFLUENTES – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) e EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), em favor da licitante vencedora: LEONARDI ENGENHARIA LTDA-ME. CNPJ nº 10.747.957/0001-50, com o Lote 01 no valor de R\$ 52.816,40 (cinquenta e dois mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 05 de setembro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 045/2019; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAL HABILITADO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME NECESSIDADE, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO FUNDD MUNICIPAL DE SAÚDE...

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 039/2019; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REVISÃO PREVENTIVA RELATIVA AOS 28.608 KM DO VEÍCULO SAVERIO, PLACA BA - 1604 DA FROTA DO CORPO DE BOMBEIROS; EMPRESA CONTRATADA: DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA...

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2019...

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 145/2019.
Ata de Registro de Preços nº 163/2019 - Pikoli Brinquedos Educacionais LTDA - ME, CNPJ nº 28.061.491/0001-08.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 124/2019
Decreto nº 15680/2019 - Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 593.199,70 a das outras providências - 04 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

HOMOLOGO E ADJUDO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2019
Homologação do resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Eletrônico nº 073/2019, referente à contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de medicamentos. Declarando vencedoras as empresas: CLASSEM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos lotes 004, 005, 006, 008, 010, 013, 014, 019, 020, 021, 024, 027, 030, 032, 035, 037, 040, 043, 044, 048, 051, 056, 056, 057, 058, 060, 061, 064, 067, 071, 074, 077, 078, 087, 090, 103, 104, 105, 119, 122, 125, 126, 127, 129, 134, 136, 139, 142, 143, 145, 152, 159, 162, 171, 174, 175, 178, 198, 199, 191, 194, 196, 197, 201, 203, 210, 213, 225, 226, 230, 234, 236, 239, 244, 245, 248, 249, 252, 257, 258, 263, 268, 269, 272, 273, 277, 278, 286, 286, 289, 293, 296, 300, 306, 310, 311, 313, 315, 317, 318, 319, 322, 325, 327, 328, 329, 330 e 335 perfazendo o valor total de R\$ 84.504,18 (oitenta e quatro mil, novecentos e quatro reais e dezotozento centavos); LIGIA MARIA CARNEIRO nos lotes 002, 007, 016, 018, 025, 028, 029, 042, 052, 053, 068, 082, 083, 091, 094, 124, 158, 182, 185, 186, 202, 232, 238, 241, 253, 281, 282 e 284 perfazendo o valor total de R\$ 51.329,00 (cinquenta e um mil, trezentos e vinte e nove reais); LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP nos lotes 012, 049, 072, 080, 086, 089, 090, 095, 117, 131, 137, 155, 157, 195, 206, 217, 218, 219, 223, 262, 275, 280, 280, 301, 326, 331, 332 e 336, perfazendo o valor total de R\$ 54.823,28 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos); MEDICAMENTOS DE AZEIREI nos lotes 001, 015, 034, 043, 045, 059, 069, 070, 079, 086, 097, 102, 109, 111, 116, 120, 121, 128, 133, 142, 144, 145, 148, 150, 151, 154, 163, 181, 195, 204, 212, 215, 216, 220, 221, 224, 231, 233, 242, 246, 271, 287, 294, 299, 304, 308, 320 e 333, perfazendo o valor total de R\$ 54.262,30 (cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta centavos); NOVAVUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos lotes 011, 022, 036, 149, 177, 227 e 314 perfazendo o valor total de R\$ 4.300,80 (quatro mil, trezentos reais e oitenta centavos); PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES nos lotes 081 e 192 perfazendo o valor total de R\$ 1.352,00 (um mil, trezentos e cinquenta e dois reais); SANITAMENTOS EIRELI EPP nos lotes 075, 167, 283, 298 e 334, perfazendo o valor total de R\$ 5.608,49 (cinco mil, seiscentos e oito reais e quarenta e nove centavos); SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI nos lotes 017, 031, 054, 059, 065, 066, 084, 099, 113, 118, 138, 183, 198, 200, 207, 208, 247, 250, 261, 261, 264, 266, 307 e 321 perfazendo o valor total de R\$ 42.188,50 (quarenta e dois mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). Portanto, este foi o menor preço, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

HOMOLOGO E ADJUDO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019
Homologação do resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 089/2019, referente à contratação de empresa especializada para realizar lavagem de uniformes esportivos e contratação de empresa especializada para realizar cobertura de fotografias em evento de espetáculo anual de danças para o ano de 2019 e 2020. Declarando vencedoras as empresas: A. DE MIRANDA vencedora no lote 01, com o valor de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais) e ALINE DA SILVA vencedora no lote 02 no valor de R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais). Portanto, este foi o menor preço, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

Prefeitura Municipal de Vitorino

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público 30/09/2019, LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS - tipo de PREÇO GLOBAL, sob o nº 122/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE JAZIGOS (GAVETORIOS), NO CEMETÉRIO MUNICIPAL.
O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, a partir do dia 06/09/2019, das 08:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas e informações pelo telefone (46) 3227-1222, pelo site www.vitorino.pr.gov.br e e-mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br
Vitorino 05/09/2019
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DECRETO Nº 4279/2019
Juares Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.
DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada, a servidora Rozane Gobatto Lavendoski, portadora do RG nº 7.649.456-8 SESP/PR e do CPF nº 067.892.029-21, para o cargo de Merendeiro Escolar, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR, em 02 de setembro de 2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2019.
Juares Votri
Prefeito

DECRETO Nº 4280/2019
Juares Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.
DECRETA
Art. 1º - Fica nomeada, a servidora Andrelise Echer da Luz, portadora do RG nº 7.619.394 SESP/PR e do CPF nº 056.216.869-93, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - Microárea 03, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR, em 02 de setembro de 2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2019.
Juares Votri
Prefeito

DECRETO Nº 4281/2019
Juares Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.
DECRETA
Art. 1º - Fica nomeada, a servidora Marcio Romeu Copetti, portadora da cédula de identidade nº 4.971.348-7 SESP/PR e CPF nº 855.234.299-53, do cargo de Gerente de Serviços em Saúde Fora do Domicílio, do Quadro Único do Município de Vitorino, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2019.
Juares Votri
Prefeito

PORTARIA Nº 207/2019
Juares Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, bem como o Artigo 88 da Lei 478/94.
Resolve:
I - Conceder Licença sem Remuneração ao servidor Rudinei Lavezzo, portador da cédula de identidade nº 8.075.583-6 expedida pela SESP/PR e CPF nº 049.387.519-09, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, do Quadro Único do Município de Vitorino, Estado do Paraná, por um período de 05 (seis) meses a partir de 06/09/2019.
II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2019.
Juares Votri
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019
O Executivo Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 975, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.707/0001-04, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções Sr. MAURICIO BAU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2005 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:
CONVOCA
Toda a população do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná para participar da 3ª Audiência Pública de 2019 onde será tratada a seguinte Ordem do dia:
Alterações dos valores do PPA (Plano Plurianual) período de 2018 a 2021;
Alterações nos valores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) Exercício de 2019;
Apropriação das alterações de valores da Lei Orçamentária LOA (Lei Orçamentária Anual) 2019.
Apresentação da proposta da LOA (Lei Orçamentária Anual) Exercício de 2020, encaminhada ao Legislativo;
Prestação de Contas do 2º Quadrimestre do Exercício de 2019 e da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, Administração Direta, Saúde, Educação, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente e Fundo de Assistência Social, dos documentos enumerados do 3º Fimetro ao 5º quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 - LRF, fazendo renúncia ao Artigo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.
A ser realizada no dia 27 de Setembro de 2019, às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Vereador Idmar Canelino, nº 471, Salto do Lontra, Estado do Paraná.
Salto do Lontra, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Setembro de 2019.
MAURICIO BAU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2019 - UASG 897565
COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23 de setembro de 2019, às 10:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de tijolos de cerâmica, para utilização da Municipalidade.
Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 23 de setembro de 2019.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.
Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2019.
NADIA DALL'AGNOL
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2019 - UASG 897565
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23 de setembro de 2019, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR GRUPO DE ITENS, que tem por objeto a Aquisição de KITS DE LEGO EDUCACIONAL para o Programa de Robótica Educacional na educação infantil em atendimento às iniciativas do Programa Escola 2030 na Escola Municipal Nilma Senhora do Sagrado Coração e nas escolas que ofertam ensino em tempo integral no Município de Francisco Beltrão.
Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 23 de setembro de 2019.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.
Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2019.
NADIA DALL'AGNOL
Pregoeira

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
DANIEL BERNARDI BOSCARDIN e outros, portador do CPF: 020.268.949-22, tornam público que requeru do IAP (Instituto Ambiental do Paraná), Licença de Instalação para a atividade de avicultura de corte, situado na Linha Alto Marrequinha, Lote Rural 121 da Gleba 50-AM, matrícula 8.451, município de Santa Isabel do Oeste, Estado do Paraná.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
DANIEL BERNARDI BOSCARDIN e outros, portador do CPF: 020.268.949-22, tornam público que requeru do IAP (Instituto Ambiental do Paraná), Licença de Instalação para a atividade de avicultura de corte, situado na Linha Alto Marrequinha, Lote Rural 121 da Gleba 50-AM, matrícula 8.451, município de Santa Isabel do Oeste, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
SUMULA: Nomeia Comissão Intersetorial de Atendimento às Pessoas em situação de Violência Sexual do Município de Pérola D'Oeste, e dá outras providências.
NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Resolução Estadual Conjunta nº 01/2010, resolve NOMEAR:
Art. 1º - Para integrar a Comissão Intersetorial de Atendimento às Pessoas em situação de Violência Sexual, os seguintes componentes:
o Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
o Vanuzia Fatima Andersen - Titular
o Bianca Cristina Figueiredo Sampaio - Suplente
o Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
o Tania Lovis - Titular
o Leila Deyse Both - Suplente
o Representante da Secretaria de Educação:
o Fernanda Meurer Butzke - Titular
o Keila Boaro - Suplente
o Representante do Conselho Tutelar:
o Eder Horst da Silva - Titular
o Adriana Aparecida Lavrada Prata - Suplente
o Representantes da Rede Estadual de Educação:
o Karine Giorgio - Titular
o Adriana Cigolini - Suplente
Art. 2º - O exercício da função de membro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 103 de 08 de julho de 2019.
Gabinete do Prefeito Municipal, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.
NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
NOVA SUL EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 33.009.211/0001-44, torna público que IRÁ REQUERER ao IAP, Licença de Instalação para o "LOTEAMENTO GREEN PARK", a ser implantado na Rua Acre, na Cidade de Dois Vizinhos - Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
SEBEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 31.145.729/0001-80, torna público que RECEBEU do IAP, Licença de Instalação para o "LOTEAMENTO DONA AMÉLIA", a ser implantado no Prolongamento da Rua Orlando Larssen, na Cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
Helio Priori torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévía para Aviário de corte - Frangos de Corte 3.600 m² a ser implantada Na linha Pedra Lisa sob matrícula 2.514 Lote Rural 04 Polígono C no município de Flor da Serra do Sul - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
GILBERTO BINDER torna público que irá requerer ao IAP, a Autorização Ambiental para Projeto de Corte e Movimentação de solo no Imóvel sob matrícula 2702 Lote Rural 67 Gleba 36 no Município de Salgado Filho -PR Linha Três Barras.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
SEBEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 31.145.729/0001-80, torna público que RECEBEU do IAP, a Autorização Ambiental para Terraplenagem e movimentação de solo para abertura das Ruas e patamarização dos lotes no LOTEAMENTO DONA AMÉLIA, localizado no Prolongamento da Rua Orlando Larssen, na Cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
NORTE SUL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 78.915.444/0001-44, torna público que RECEBEU do IAP, Licença Prévía para o "LOTEAMENTO GREEN PARK", a ser implantado na Rua Acre, na Cidade de Dois Vizinhos - Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
ADIRES JOAO DA COSTA E SILVA, torna público que requeru ao IAP, a Autorização Ambiental, para CASCALHEIRA, no município de São Jorge d' Oeste - PR.

